


CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 14786/2015

1ª Via

ÓRGÃO DE ORIGEM (Expedidor): GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	CNPJ: 11.991.625/0001-89
ÓRGÃO DE DESTINO (Instituidor): APARECIDAPREV - APARECIDA DE GOIANIA/GO	
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Processo Nº 201511129002194	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal; Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei complementar Estadual nº 77, de 27 de janeiro de 2010; e Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008, Lei Federal Nº 6.226 - de 14 de Julho de 1975.	

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA

0054332741

Nome do(a) Segurado(a)	Matricula Funcional
MARINA SOARES DE OLIVEIRA	JOAO BORGES DE OLIVEIRA NETO

Filiação					
23/04/1973	3174662	DGPC-GO	FEMININO	574.167.961-72	170.54840.66-4
Data de Nascimento	Doc. Identidade	Emissor	Sexo	CPF	PIS/PASEP
Endereço					
JARDIM EUROPA			GOIÂNIA	74.325-140	GO
Bairro			Cidade	CEP	UF

CONTRIBUIÇÕES			
Poder/Órgão	Órgão/Entidade	Cargo	Período
EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO DE GOIAS	PROFESSOR IV	01/03/1993 à 03/02/2011

Tempo Bruto de Contribuição (em dias) 6548

TEMPO DE SERVIÇO							
Poder/Órgão	Órgão/Entidade	Cargo	Faltas	Licenças	Suspensões	Outras	Total
EXECUTIVO	SECRETARIA DA EDUCACAO DE GOIAS	PROFESSOR IV	0	1458	0	0	1458

DEDUÇÕES	Total
	1458

TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO

CERTIFICAMOS que o(a) segurado(a) conta, de efetivo tempo líquido de contribuição neste Órgão Previdenciário, com 5090 dias, correspondendo a: 13 anos, 11 meses e 15 dias.

CERTIFICAMOS que a Lei Complementar Estadual nº 77, de 27 de janeiro de 2010, assegura, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da Administração Pública do Estado de Goiás, aposentadoria voluntária, especial, compulsória e por invalidez, e aos seus dependentes: pensão por morte e auxílio-reclusão, com aproveitamento de tempo de contribuição vertida a outro regime de previdência pública, disciplinado nos arts. 40 e 201, da Constituição Republicana.

Laurel a presente Certidão, que não contém emendas e nem rasuras em,

GOIÂNIA, Terça-feira, 30 de Junho de 2015.

Sítio para consulta desta CTC: www.goiasprev.go.gov.br

MARCO ANTONIO FERNANDES
GERENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA: 2240726-7 RES. INFORMAÇÕES

HOMOLOGAMOS a presente Certidão para que produza seus efeitos legais.

MARXUELO BRAZ DE PAULA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA



MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA
PRESIDENTE

Fábio Resende Martins
Diretor de Gestão, Planej. e Finanças
GOIASPREV



DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	CNPJ: 11.991.625/0001-89
ÓRGÃO DE DESTINO: APARECIDAPREV - APARECIDA DE GOIANIA/GO	
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Processo Nº 201511129002194	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 9º, da Constituição Federal; Lei complementar Estadual nº 77, de 27 de janeiro de 2010.	

Nome do(a) Segurado(a): ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA

CPF Nº: 574.167.961-72

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

CARGO: PROFESSOR IV

DATA DE NOMEAÇÃO
01/03/1993

DATA DE POSSE/ EXERCÍCIO
01/03/1993

DATA DE EXONERAÇÃO
03/02/2011

PERÍODO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA DECLARAÇÃO: 01/03/1993 a 03/02/2011

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,53	118,13	257,61	257,61	257,61	257,45
1995	225,17	128,87	128,87	128,87	173,99	173,69	231,58	173,69	173,39	173,69	173,69	173,69
1996	173,69	173,69	173,69	173,69	173,69	226,95	226,95	194,53	194,53	194,53	194,53	194,53
1997	194,53	194,53	194,53	194,53	194,53	194,53	194,53	194,53	194,53	299,99	299,99	299,99
1998	299,99	299,99	299,99	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98
1999	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98	314,98
2000	314,98	314,98	314,98	314,98	330,66	314,98	330,72	330,72	396,90	396,90	396,90	396,90
2001	396,90	396,90	396,90	264,60	264,60	264,60	264,60	264,60	286,12	286,12	286,12	286,12
2002	286,12	304,51	304,51	484,46	484,46	484,46	603,26	730,46	730,46	730,46	730,46	730,46
2003	730,46	730,46	730,46	759,68	759,68	759,68	1.012,83	759,63	759,63	744,74	744,74	744,74
2004	744,74	744,74	496,50	496,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	699,75	705,03	640,03	699,73	705,03	705,03	705,03	705,03
2007	705,03	705,03	1.136,96	1.138,96	1.138,96	1.138,96	1.328,78	1.328,78	1.138,96	1.284,15	1.284,15	1.284,15
2008	1.284,15	1.284,15	1.284,15	1.284,15	1.284,15	1.284,15	1.712,19	1.284,15	1.284,15	1.284,15	1.284,15	1.284,15
2009	1.284,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0

[Handwritten signature]



Lavrei a presente Declaração de Remuneração, que não contém emendas e nem rasuras,
GOIÂNIA, Terça-feira, 30 de Junho de 2015.

HOMOLOGAMOS a presente Declaração para que produza seus efeitos legais.

pl

MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA
PRESIDENTE

Fábio Resende Martins
Diretor de Gestão, Planej. e Finanças
GOIASPREV

MAXUÉLO BRAZ DE PAULA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA



HISTÓRICO FUNCIONAL

Página 1 de 1

Histórico das faltas, licenças, penalidades e/ou outros constantes dos assentamentos.

Decreto de 26/05/93, do Diário Oficial de 07/06/93 - Nomeia para exercer o cargo de Professor I, a partir de 01/03/93. Lei nº 12.361 de 25/05/94 - Enquadra no cargo de Professor I, a partir de 31/05/94. Lei nº 13.909 de 25/09/01 - Enquadra no cargo de Professor I, a partir de 01/12/01. Decreto de 14/06/02, do Diário Oficial de 20/06/02 - Promove para o cargo de Professor III, a partir de 01/06/02. Decreto de 24/09/07, do Diário Oficial de 25/09/07 - Promove para o cargo de Professor IV, a partir de 24/09/07. Portaria nº 1396 de 13/05/11, do Diário Oficial de 18/05/11 - Exonera do cargo de Professor IV, a partir de 03/02/11. Despacho nº 5272 de 06/05/04 - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 03/05/04 a 03/05/06. Despacho nº 11.830 de 10/05/06 - Cancela Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 29/04/06. Despacho nº 1.239 de 11/02/09 - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, no Período de 02/02/09 a 02/02/11. Essas informações foram trasladadas da Certidão de Tempo de Serviço fornecida pelo órgão de origem do ex-servidor, conforme Processo Nº 201511129002194. O servidor(a) ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA, nesta data requer a Certidão de Tempo de Contribuição, junto ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Goiás, para fins de averbação junto ao APARECIDAPREV - APARECIDA DE GOIANIA/GO do Estado GOIÁS do Município APARECIDA DE GOIÂNIA.

Goiânia, Terça-feira, 30 Junho 2015

MARCO ANTÔNIO FERNANDES
GERENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
